



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 30/04/2024

ANO: XVI Nº: 3511 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 41 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para a Construção do Monumento Sagrado Coração de Jesus, em atendimento à Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados para o e-mail licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br.

Arapongas, 29 de abril de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do município, em atendimento a SEODUR.

Arapongas, 30 de abril de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 110/2024.
Dispensa nº. 031/2024.
Partes: Município de Arapongas e RODO SERVICE LTDA, R\$ 3.302,61. Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada Volare para prestação de serviço de revisão de 10.000km, para o veículo Ônibus SEZ 6C44, utilizado na Secretaria de Saúde, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 3.302,61 (três mil, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos).
Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº. 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 29 de abril de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 114/2024.
Dispensa nº. 033/2024.
Partes: Município de Arapongas e PRT COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ nº 21.692.859/0001-89, R\$ 18.650,00.

Objeto: Aquisição de uma motocicleta zero km, a ser utilizada como premiação à equipe campeão do evento esportivo promovido pela Secretaria Municipal de Esporte (Torneio 1º de Maio), em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte.

Valor: R\$ 18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais).

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ratificado pelo Prefeito na data de 30 de abril de 2024.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.

Termo de Credenciamento: nº 335, 336 e 337/2024

Partes: Município de Arapongas e ALLANA C. V. BRAMBILA LTDA, CNPJ nº 54.376.528/0001-99, neste ato representada por ALLANA CAROLINE VIGANO BRAMBILA; LARA VECCHIATTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 53.494.261/0001-71, neste ato representada por LARA VECCHIATTI; RAFAELA AMADO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 54.361.913/0001-62, neste ato representada por RAFAEL AMADO COSTA.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.

Valor: R\$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: até 16/01/2025.

Despacho: Dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.

Data e Assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Terapia Nutricional Enteral, para uso domiciliar, e Fórmulas Infantis para Alergia a Proteína do leite de Vaca (APLV) e Intolerância a Lactose, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 16 de maio de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG

987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 26 de abril de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Aquisição de BRINQUEDOS INFANTO JUVENIL, adquiridos através da Deliberação 047/2022 – PRIMEIRA INFÂNCIA, para implantação na UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO INSTITUCIONAL NEIVA ELIZETE FERREIRA MARTINS ANDRADE, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 20 de maio de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 26 de abril de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 14 de maio de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 29 de abril de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 327/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.870.769,38 (nove milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

02.00 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE		
02.01 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		
041220002.2.002/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$	200.000,00	
Fonte de recurso 000		
02.02 - Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
288460000.0.001/3.3.3.90.91.00 - Sentenças judiciais.....R\$	500.000,00	
Fonte de recurso 000		
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
05.02 - Encargos Gerais do Município		
288460000.0.005/3.3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas.....R\$	1.400.000,00	
Fonte de recurso 000		
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO – SESTRAN		
06.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Mun. Seg. Pública e Trânsito		
061810003.2.013/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$	600.000,00	
Fonte de recurso 000		
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.046/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	310.000,00	
Fonte de recurso 000		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.050/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	360.769,38	
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	1.400.000,00	
Fonte de recurso 000		
103020021.2.051/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	200.000,00	
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	4.500.000,00	
Fonte de recurso 000		
09.03 - Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.049/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$	400.000,00	
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
411145111	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn – principal / Recursos Ordinários (Livres)	000
417215001	Cota-parte do ICMS – principal / Recursos Ordinários (Livres)	000
417115111	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – principal / Recursos Ordinários (Livres)	000

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 6.052.039,08		R\$ 6.742.606,36	
Fevereiro	R\$ 8.164.123,19		R\$ 9.168.265,56	
Marco	R\$ 4.994.368,69	R\$ 19.210.530,96	R\$ 5.715.910,77	R\$ 21.626.782,69
Abril	R\$ 5.710.122,01		R\$ -	
Mai	R\$ 6.346.825,79		R\$ -	
Junho	R\$ 5.925.894,50		R\$ -	
Julho	R\$ 4.367.889,82		R\$ -	
Agosto	R\$ 5.002.356,78		R\$ -	
Setembro	R\$ 4.342.999,18		R\$ -	
Outubro	R\$ 4.736.127,99		R\$ -	
Novembro	R\$ 6.144.957,69		R\$ -	
Dezembro	R\$ 6.761.067,69	R\$ 49.338.241,45	R\$ -	
TOTAL	68.548.772,41	68.548.772,41	21.626.782,69	21.626.782,69

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	19.210.530,96
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	49.338.241,45
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	21.626.782,69

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1. \text{ Período de 2024}}{1. \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{21.626.782,69}{19.210.530,96} \times 100 = 112,5777\%$$

$$r = 112,578\% - 100,00\% = 12,5777\%$$

49.338.241,45	x	12,5777%	6.205.638,54
49.338.241,45	+	6.205.638,54	55.543.879,99

Receita: 4.1.7.1.1.5.1.11 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	
Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "000"	75.200.000,00

Menos:	
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	21.626.782,69
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	55.543.879,99
Provável Excesso de Arrecadação.....	1.970.662,68
(-) Decreto nº 352/2024	1.745.000,00
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....	225.662,68

Arapongas, 30 de abril de 2024

ROGERIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 5.307.857,55		R\$ 6.120.775,46	
Fevereiro	R\$ 4.312.415,83		R\$ 5.545.896,60	
Marco	R\$ 4.848.534,71	14.468.808,09	R\$ 5.926.336,03	R\$ 17.593.008,09
Abril	R\$ 5.070.847,09			
Maio	R\$ 6.177.188,19			
Junho	R\$ 5.232.804,68			
Julho	R\$ 5.651.515,36			
Agosto	R\$ 6.191.770,16			
Setembro	R\$ 6.149.614,18			
Outubro	R\$ 6.608.411,91			
Novembro	R\$ 6.129.361,08			
Dezembro	R\$ 6.678.959,84	53.890.472,49		
TOTAL	68.359.280,58	68.359.280,58	17.593.008,09	17.593.008,09

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	14.468.808,09
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	53.890.472,49
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	17.593.008,09

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 = \frac{17.593.008,09}{14.468.808,09} \times 100 = 121,5927\%$$

$$r = 121,593\% - 100,00\% = 21,5927\%$$

$$53.890.472,49 \times 21,5927\% = 11.636.384,50$$

$$53.890.472,49 + 11.636.384,50 = 65.526.856,99$$

Receita: 4.1.7.2.1.50.01 - Cota-parte do ICMS - principal	
Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "000"	75.600.000,00

Menos:		
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	17.593.008,09	
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	65.526.856,99	83.119.865,08
Provável Excesso de Arrecadação.....		7.519.865,08
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....		7.519.865,08

Arapongas, 30 de abril de 2024

ROGERIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 1.730.288,58		R\$ 1.811.173,41	
Fevereiro	R\$ 1.545.033,25		R\$ 1.857.281,35	
Marco	R\$ 1.553.607,84	R\$ 4.828.929,67	R\$ 1.811.110,48	R\$ 5.479.565,24
Abril	R\$ 1.669.469,91		R\$ -	
Maio	R\$ 1.661.346,57		R\$ -	
Junho	R\$ 1.889.510,79		R\$ -	
Julho	R\$ 1.882.365,39		R\$ -	
Agosto	R\$ 1.765.072,84		R\$ -	
Setembro	R\$ 1.747.244,23		R\$ -	
Outubro	R\$ 1.632.002,97		R\$ -	
Novembro	R\$ 1.715.384,36		R\$ -	
Dezembro	R\$ 2.275.441,43	R\$ 16.237.838,49	R\$ -	
TOTAL	21.066.768,16	21.066.768,16	5.479.565,24	5.479.565,24

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	0,00
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	16.237.838,49
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	5.479.565,24

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{5.479.565,24}{4.828.929,67} \times 100 =$	113,4737%
$r = 113,474\%$	$-$	$100,00\% =$
	$16.237.838,49 \times$	$13,4737\%$
	$16.237.838,49 +$	$2.187.837,89$
		18.425.676,38

Receita: 4.1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	
Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "000"	21.780.000,00

Menos:	
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	5.479.565,24
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	18.425.676,38
Provável Excesso de Arrecadação.....	2.125.241,62
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....	2.125.241,62

Arapongas, 30 de abril de 2024

ROGERIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 328/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 875.536,71 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), à conta de recursos que serão transferidos através da **UNIÃO FEDERAL, MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONTRATO DE REASSE Nº 943301/2023/MIDR/CAIXA**.

12.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., SERV. PÚBL. MEIO AMBIENTE – SEASPMA

12.01 - Manutenção dos Serv. Secretaria Mun. Agr., Serviços Públicos e Meio Ambiente

206050023.1.021/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 875.536,71
Fonte de recurso 566

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42419990101	Outras transferências de recursos da união / Contrato de Repasse nº 943301/2023/MIDR/CAIXA - Construção de Pontes Rurais	566

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 329/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.686.335,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais), à conta de recursos que serão transferidos através da **UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONTRATO DE REASSE Nº 953310/2023/MIDR/CAIXA.**

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano
154510010.1.007/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 5.686.335,00
Fonte de recurso 567

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42419990101	Outras transferências de recursos da união / Contrato de Repasse nº 953310/2023/MCIDADES/CAIXA - Recapeamento de Diversas Ruas	567

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 336/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 28.406.904,73 (vinte e oito milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e quatro reais e setenta e três centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
05.02 - Encargos Gerais do Município		
288430000.0.004/3.4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado.....R\$	1.000.000,00	
Fonte de recurso 000		
092720002.2.057/3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$	18.310.000,00	
Fonte de recurso 000		
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.02 - Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.050/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	1.529.818,08	
Fonte de recurso 000		
103020021.2.051/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	4.000.000,00	
Fonte de recurso 000		
14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO		
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano		
175120020.1.031/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$	3.567.086,65	
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
411125001	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal / Recursos Ordinários (Livres)	000

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	30.965,55		1.796.825,93	
Fevereiro	186.841,60		11.759.005,05	
Marco	1.364.587,01	1.582.394,16	908.498,87	14.464.329,85
Abril	10.537.916,84		-	
Maió	2.731.524,84		-	
Junho	848.366,34		-	
Julho	852.736,99		-	
Agosto	846.928,76		-	
Setembro	865.052,14		-	
Outubro	772.062,46		-	
Novembro	807.739,90		-	
Dezembro	808.701,11	19.071.029,38	-	
TOTAL	20.653.423,54	20.653.423,54	14.464.329,85	14.464.329,85

Arrecadação do 1. Período de 2023:.....	1.582.394,16
Arrecadação do 2. Período de 2023:.....	19.071.029,38
Arrecadação do 1. Período de 2024:.....	14.464.329,85

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1. Período de 2024}}{\text{1. Período de 2023}} \times 100 = \frac{14.464.329,85}{1.582.394,16} \times 100 = 914,0788\%$$

$$r = 914,079\% - 100,00\% = 814,0788\%$$

$$19.071.029,38 \times 814,0788\% = 155.253.210,75$$

$$19.071.029,38 + 155.253.210,75 = 174.324.240,13$$

Receita: 4.1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal

Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "000"

21.780.000,00

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	14.464.329,85	
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	174.324.240,13	188.788.569,98
Provável Excesso de Arrecadação.....		167.008.569,98
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....		167.008.569,98

Arapongas, 30 de abril de 2024

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 337/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 810.693,00 (oitocentos e dez mil e seiscentos e noventa e três reais), **à conta de recursos que serão transferidos através da UNIÃO FEDERAL, MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONTRATO DE REASSE Nº 945405/2023/MIDR/CAIXA.**

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
 14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano
 154510010.1.007/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 810.693,00
 Fonte de recurso 568

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42419990101	Outras transferências de recursos da união / Contrato de Repasse Nº 945405/2023/MCIDADES/CAIXA - Pavimentação Rua Sabiatinga e Av. Maracanã	568

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
 Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 338/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 574.612,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e doze reais), **à conta de recursos que serão transferidos através da UNIÃO FEDERAL, MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONTRATO DE REASSE Nº 946996/2023/MIDR/CAIXA.**

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano
154510010.1.007/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 574.612,00
Fonte de recurso 569

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
42419990101	Outras transferências de recursos da união / Contrato de Repasse nº 946996/2023/MCIDADES/CAIXA - Pavimentação Rua Siriema e Rua Catirumbava	569

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 339/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.870.769,38 (nove milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

103010021.2.046/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 2.418.605,50
Fonte de recurso 303

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
411145111	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn – principal / Recursos Ordinários (Livres)	303
417215001	Cota-parte do ICMS – principal / Recursos Ordinários (Livres)	303
417115111	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – principal / Recursos Ordinários (Livres)	303

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 1.134.757,33		R\$ 1.264.238,66	
Fevereiro	R\$ 1.530.773,09		R\$ 1.719.049,74	
Marco	R\$ 936.444,12	R\$ 3.601.974,54	R\$ 1.071.733,23	R\$ 4.055.021,63
Abril	R\$ 1.070.647,87		R\$ -	
Maio	R\$ 1.190.029,82		R\$ -	
Junho	R\$ 1.111.105,21		R\$ -	
Julho	R\$ 818.979,33		R\$ -	
Agosto	R\$ 937.941,88		R\$ -	
Setembro	R\$ 914.312,32		R\$ -	
Outubro	R\$ 888.023,98		R\$ -	
Novembro	R\$ 1.152.179,55		R\$ -	
Dezembro	R\$ 1.267.700,17	R\$ 9.350.920,13	R\$ -	
TOTAL	12.952.894,67	12.952.894,67	4.055.021,63	4.055.021,63

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	3.601.974,54
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	9.350.920,13
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	4.055.021,63

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{4.055.021,63}{3.601.974,54} \times 100 =$	112,5777%
$r = 112,578\%$	$-$	$100,00\% =$
	$9.350.920,13 \times$	$12,5777\%$
	$9.350.920,13 +$	$1.176.134,67$
		10.527.054,80

Receita: 4.1.7.1.1.5.1.11 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	
Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "303"	14.100.000,00

Menos:	
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	4.055.021,63
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	10.527.054,80
Provável Excesso de Arrecadação.....	482.076,43
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....	482.076,43

Arapongas, 30 de abril de 2024

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 995.223,30		R\$ 1.147.645,38	
Fevereiro	R\$ 808.577,96		R\$ 1.038.851,84	
Marco	R\$ 909.100,26	2.712.901,52	R\$ 1.111.187,98	R\$ 3.297.685,20
Abril	R\$ 950.783,81			
Maio	R\$ 1.158.222,75			
Junho	R\$ 981.150,85			
Julho	R\$ 1.059.659,09			
Agosto	R\$ 1.160.956,86			
Setembro	R\$ 1.153.052,64			
Outubro	R\$ 1.239.077,19			
Novembro	R\$ 1.149.255,16			
Dezembro	R\$ 1.252.304,92	10.104.463,27		
TOTAL	12.817.364,79	12.817.364,79	3.297.685,20	3.297.685,20

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	2.712.901,52
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	10.104.463,27
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	3.297.685,20

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{3.297.685,20}{2.712.901,52} \times 100 =$	121,5557%
$r = 121,556\%$	$-$	$100,00\% =$
	$10.104.463,27 \times$	$21,5557\%$
	$10.104.463,27 +$	$2.178.083,20$
		12.282.546,47

Receita: 4.1.7.2.1.50.01 - Cota-parte do ICMS - principal	
Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "303"	14.175.000,00

Menos:	
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	3.297.685,20
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	12.282.546,47
Provável Excesso de Arrecadação.....	1.405.231,67
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....	1.405.231,67

Arapongas, 30 de abril de 2024

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 432.571,37		R\$ 452.792,38	
Fevereiro	R\$ 386.257,50		R\$ 464.319,32	
Marco	R\$ 388.401,00	R\$ 1.207.229,87	R\$ 452.776,76	R\$ 1.369.888,46
Abril	R\$ 417.366,55		R\$ -	
Maio	R\$ 415.335,49		R\$ -	
Junho	R\$ 472.376,61		R\$ -	
Julho	R\$ 470.590,35		R\$ -	
Agosto	R\$ 441.267,20		R\$ -	
Setembro	R\$ 436.810,16		R\$ -	
Outubro	R\$ 407.999,72		R\$ -	
Novembro	R\$ 428.845,08		R\$ -	
Dezembro	R\$ 568.859,39	R\$ 4.059.450,55	R\$ -	
TOTAL	5.266.680,42	5.266.680,42	1.369.888,46	1.369.888,46

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	0,00
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	4.059.450,55
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	1.369.888,46

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{1.369.888,46}{1.207.229,87} \times 100 =$	113,4737%
$r = 113,474\%$	$-$	$100,00\% =$
	$4.059.450,55 \times$	$13,4737\%$
	$4.059.450,55 +$	$546.958,39$
		4.606.408,94

Receita: 4.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	
Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "303"	5.445.000,00

Menos:	
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	1.369.888,46
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	4.606.408,94
Provável Excesso de Arrecadação.....	531.297,40
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....	531.297,40

Arapongas, 30 de abril de 2024

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 340/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.478.654,01 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO		
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental		
123610009.6.010/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$		525.503,24
Fonte de recurso 104		
3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....R\$		360.000,00
Fonte de recurso 104		
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil		
123650009.6.013/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		250.000,00
Fonte de recurso 103		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		150.000,00
Fonte de recurso 103		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		193.150,77
Fonte de recurso 103		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2024 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
411145111	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn – principal / Recursos Ordinários (Livres)	104
417215001	Cota-parte do ICMS – principal / Recursos Ordinários (Livres)	103
417115111	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – principal / Recursos Ordinários (Livres)	103

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 378.252,44		R\$ 421.412,87	
Fevereiro	R\$ 510.257,70		R\$ 573.016,56	
Marco	R\$ 312.148,04	R\$ 1.200.658,18	R\$ 357.244,37	R\$ 1.351.673,80
Abril	R\$ 356.882,61		R\$ -	
Maio	R\$ 396.676,60		R\$ -	
Junho	R\$ 370.368,40		R\$ -	
Julho	R\$ 272.993,10		R\$ -	
Agosto	R\$ 312.647,29		R\$ -	
Setembro	R\$ 271.437,42		R\$ -	
Outubro	R\$ 296.007,98		R\$ -	
Novembro	R\$ 384.059,84		R\$ -	
Dezembro	R\$ 422.566,71	R\$ 3.083.639,95	R\$ -	
TOTAL	4.284.298,13	4.284.298,13	1.351.673,80	1.351.673,80

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	1.200.658,18
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	3.083.639,95
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	1.351.673,80

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{1.351.673,80}{1.200.658,18} \times 100 =$	112,5777%
$r = 112,578\%$	$-$	$100,00\% =$
	$3.083.639,95 \times$	$12,5777\%$
	$3.083.639,95 +$	$387.852,10$
		3.471.492,05

Receita: 4.1.7.1.1.5.1.11 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	
Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "103"	4.700.000,00

Menos:		
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	1.351.673,80	
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	3.471.492,05	4.823.165,85
Provável Excesso de Arrecadação.....		123.165,85
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....		123.165,85

Arapongas, 30 de abril de 2024

ROGERIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 331.741,11		R\$ 382.548,44	
Fevereiro	R\$ 269.525,99		R\$ 346.617,27	
Marco	R\$ 303.033,43	904.300,53	R\$ 370.395,98	R\$ 1.099.561,69
Abril	R\$ 316.927,92			
Maio	R\$ 386.074,23			
Junho	R\$ 327.050,28			
Julho	R\$ 353.219,68			
Agosto	R\$ 386.985,60			
Setembro	R\$ 384.350,87			
Outubro	R\$ 413.025,71			
Novembro	R\$ 383.085,03			
Dezembro	R\$ 417.434,95	3.368.154,27		
TOTAL	4.272.454,80	4.272.454,80	1.099.561,69	1.099.561,69

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	904.300,53
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	3.368.154,27
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	1.099.561,69

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{1.099.561,69}{904.300,53} \times 100 =$	121,5925%
$r = 121,593\%$	$-$	$100,00\% =$
	$3.368.154,27 \times$	$21,5925\%$
	$3.368.154,27 +$	$727.268,96$
		4.095.423,23

Receita: 4.1.7.2.1.50.01 - Cota-parte do ICMS - principal	
Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "103"	4.725.000,00

Menos:		
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	1.099.561,69	
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	4.095.423,23	5.194.984,92
Provável Excesso de Arrecadação.....		469.984,92
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....		469.984,92

Arapongas, 30 de abril de 2024

ROGERIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2024

Unidade Gestora: Administração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2023		Arrecadação no Exercício de 2024	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	R\$ 720.952,76		R\$ 754.654,54	
Fevereiro	R\$ 643.762,98		R\$ 773.866,18	
Marco	R\$ 647.335,57	R\$ 2.012.051,31	R\$ 754.628,39	R\$ 2.283.149,11
Abril	R\$ 695.611,45		R\$ -	
Maio	R\$ 692.226,48		R\$ -	
Junho	R\$ 787.295,02		R\$ -	
Julho	R\$ 784.317,79		R\$ -	
Agosto	R\$ 735.445,87		R\$ -	
Setembro	R\$ 728.017,44		R\$ -	
Outubro	R\$ 680.000,12		R\$ -	
Novembro	R\$ 714.742,49		R\$ -	
Dezembro	R\$ 948.099,62	R\$ 6.765.756,28	R\$ -	
TOTAL	8.777.807,59	8.777.807,59	2.283.149,11	2.283.149,11

Arrecadação do 1. Período de 2023:....	0,00
Arrecadação do 2. Período de 2023:....	6.765.756,28
Arrecadação do 1. Período de 2024:....	2.283.149,11

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$r = \frac{1. \text{ Período de } 2024}{1. \text{ Período de } 2023} \times 100 =$	$\frac{2.283.149,11}{2.012.051,31} \times 100 =$	113,4737%
$r = 113,474\%$	$-$	$100,00\% =$
	$6.765.756,28 \times$	$13,4737\%$
	$6.765.756,28 +$	$911.597,85$
		7.677.354,13

Receita: 4.1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	
Receita Prevista para 2024 p/ Fonte de Recurso "104"	9.075.000,00

Menos:	
1 - Arrecadação 1. Período de 2024.....	2.283.149,11
2 - Provável Arrecadação 2. Período de 2024.....	7.677.354,13
Provável Excesso de Arrecadação.....	885.503,24
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação.....	885.503,24

Arapongas, 30 de abril de 2024

JULIANO RAMPINELLI BERARDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 341/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº. 974, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira, em Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no **Decreto nº. 974, de 13 de dezembro de 2023**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I - Cronograma de Desembolso Mensal, por fonte de recurso e o Anexo IV - Metas de Arrecadação de Receita Mensal, por conta de receita para o exercício financeiro de 2024, do Poder Executivo da Administração Direta, previsto no referido Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de abril de 2024.

JULIANO RAMPINELLI BERARDI
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Cronograma de Desembolso

Pág 1 / 6

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS													
00000 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	18.128.945,33	21.857.457,57	19.103.647,30	15.853.169,53	15.653.801,55	18.507.564,49	17.206.673,05	15.180.908,75	14.031.526,47	14.772.998,52	13.887.530,64	16.569.232,41	200.753.455,61
Realizado	17.579.292,15	26.163.715,93	16.931.587,11	18.774.346,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.448.941,75
Diferença	549.653,18	(4.306.258,36)	2.172.060,19	(2.921.177,03)	15.653.801,55	18.507.564,49	17.206.673,05	15.180.908,75	14.031.526,47	14.772.998,52	13.887.530,64	16.569.232,41	121.304.513,86
00076 - Fundo Municipal da Cultura													
Previsto	2.841,66	4.131,66	3.886,68	3.335,66	3.268,68	3.361,67	3.768,67	3.340,66	2.903,67	3.084,67	2.883,66	1.892,66	38.700,00
Realizado	0,00	84.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.776,00
Diferença	2.841,66	(80.644,34)	3.886,68	3.335,66	3.268,68	3.361,67	3.768,67	3.340,66	2.903,67	3.084,67	2.883,66	1.892,66	(46.076,00)
00078 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor													
Previsto	83.125,00	20.800,00	17.625,00	10.375,00	20.725,00	10.055,00	17.760,00	10.757,00	39.515,00	9.328,00	8.619,00	4.816,00	253.500,00
Realizado	3.566,70	8.843,40	2.831,62	3.546,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.787,92
Diferença	79.558,30	11.956,60	14.793,38	6.828,80	20.725,00	10.055,00	17.760,00	10.757,00	39.515,00	9.328,00	8.619,00	4.816,00	234.712,08
00081 - Fundo Municipal de Apoio Portador Deficiência													
Previsto	0,00	1.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.000,00	250,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.650,00	0,00	12.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	1.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.000,00	250,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.650,00	0,00	12.200,00
00082 - Fundo Municipal do Meio Ambiente													
Previsto	91.578,00	144.170,00	129.914,00	80.638,00	95.173,00	88.419,00	131.712,00	76.504,00	87.104,00	70.994,00	74.581,00	39.213,00	1.110.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	91.578,00	144.170,00	129.914,00	80.638,00	95.173,00	88.419,00	131.712,00	76.504,00	87.104,00	70.994,00	74.581,00	39.213,00	1.110.000,00
00083 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa													
Previsto	900,00	1.100,00	1.000,00	3.000,00	3.500,00	700,00	4.900,00	600,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	16.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	13.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.952,00
Diferença	900,00	1.100,00	1.000,00	(10.952,00)	3.500,00	700,00	4.900,00	600,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	2.748,00
00084 - Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNCAP													
Previsto	720,00	2.080,00	1.550,00	520,00	1.190,00	2.086,00	920,00	560,00	470,00	438,00	428,00	238,00	11.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	720,00	2.080,00	1.550,00	520,00	1.190,00	2.086,00	920,00	560,00	470,00	438,00	428,00	238,00	11.200,00
00085 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer													
Previsto	903,00	1.548,00	1.419,00	1.032,00	1.161,00	1.548,00	1.419,00	1.290,00	774,00	774,00	645,00	387,00	12.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	903,00	1.548,00	1.419,00	1.032,00	1.161,00	1.548,00	1.419,00	1.290,00	774,00	774,00	645,00	387,00	12.900,00
00086 - Fundo Municipal de Trânsito e Segurança Pública - FUMTRANS													
Previsto	330,00	480,00	390,00	195,00	210,00	225,00	390,00	225,00	165,00	150,00	135,00	105,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	330,00	480,00	390,00	195,00	210,00	225,00	390,00	225,00	165,00	150,00	135,00	105,00	3.000,00
00101 - FUNDEB 70%													
Previsto	6.114.026,92	6.122.676,92	6.093.266,92	6.091.536,92	6.096.726,92	8.802.476,92	6.089.806,92	6.091.536,92	6.096.726,92	6.105.376,92	6.094.996,92	11.293.843,88	81.093.000,00
Realizado	4.971.661,20	5.307.386,06	5.517.353,61	5.487.063,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.283.464,53



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Cronograma de Desembolso

Pág 2 / 6

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS													
00101 - FUNDEB 70%													
Diferença	1.142.365,72	815.290,86	575.913,31	604.473,26	6.096.726,92	8.802.476,92	6.089.806,92	6.091.536,92	6.096.726,92	6.105.376,92	6.094.996,92	11.293.843,88	59.809.535,47
00102 - FUNDEB 30%													
Previsto	3.050.934,61	4.259.284,61	1.868.894,61	1.209.974,61	750.534,61	992.284,61	1.287.554,61	1.138.974,61	560.884,61	1.715.884,61	1.278.364,61	383.429,29	18.497.000,00
Realizado	54.906,28	3.137.959,89	21.468,81	(30.700,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183.634,15
Diferença	2.996.028,33	1.121.324,72	1.847.425,80	1.240.675,44	750.534,61	992.284,61	1.287.554,61	1.138.974,61	560.884,61	1.715.884,61	1.278.364,61	383.429,29	15.313.365,85
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB													
Previsto	1.109.605,57	1.352.869,07	910.742,07	763.096,07	888.239,07	1.047.749,08	860.763,57	895.143,57	782.099,57	815.052,07	922.729,57	1.279.960,72	11.628.050,00
Realizado	659.362,97	1.398.188,72	731.983,29	646.985,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436.520,83
Diferença	450.242,60	(45.319,65)	178.758,78	116.110,22	888.239,07	1.047.749,08	860.763,57	895.143,57	782.099,57	815.052,07	922.729,57	1.279.960,72	8.191.529,17
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica													
Previsto	2.974.375,23	4.903.780,23	2.149.381,23	2.056.684,23	2.185.016,23	2.674.485,23	2.163.375,23	2.133.880,23	2.035.297,23	2.121.037,23	2.091.571,23	3.365.366,47	30.854.250,00
Realizado	2.532.483,22	4.840.754,18	2.569.429,16	2.247.702,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.190.369,50
Diferença	441.892,01	63.026,05	(420.047,93)	(191.018,71)	2.185.016,23	2.674.485,23	2.163.375,23	2.133.880,23	2.035.297,23	2.121.037,23	2.091.571,23	3.365.366,47	18.663.880,50
00107 - Educação/Quota Municipal do Salário-Educação													
Previsto	598.150,00	1.427.470,00	1.713.130,00	690.860,00	352.510,00	321.000,00	155.990,00	307.760,00	227.760,00	317.110,00	106.760,00	113.500,00	6.332.000,00
Realizado	2.087.685,55	1.957.368,00	0,00	116.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.161.490,55
Diferença	(1.489.535,55)	(529.898,00)	1.713.130,00	574.423,00	352.510,00	321.000,00	155.990,00	307.760,00	227.760,00	317.110,00	106.760,00	113.500,00	2.170.509,45
00118 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	4.120,00	106.080,00	2.936,00	2.620,00	3.700,00	4.360,00	4.140,00	3.060,00	2.180,00	2.008,00	1.788,00	2.208,00	139.200,00
Realizado	0,00	77.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.220,00
Diferença	4.120,00	28.860,00	2.936,00	2.620,00	3.700,00	4.360,00	4.140,00	3.060,00	2.180,00	2.008,00	1.788,00	2.208,00	61.980,00
00131 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)													
Previsto	1.500,00	2.000,00	150,00	100,00	50,00	250,00	250,00	100,00	50,00	100,00	300,00	150,00	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.500,00	2.000,00	150,00	100,00	50,00	250,00	250,00	100,00	50,00	100,00	300,00	150,00	5.000,00
00173 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	25.220,00	25.220,00	756.600,00	25.220,00	378.300,00	25.220,00	25.220,00	630.500,00	50.440,00	504.400,00	50.440,00	25.220,00	2.522.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	1.188.750,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.750,25
Diferença	25.220,00	25.220,00	756.600,00	(1.163.530,25)	378.300,00	25.220,00	25.220,00	630.500,00	50.440,00	504.400,00	50.440,00	25.220,00	1.333.249,75
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)													
Previsto	4.698.053,75	5.679.656,25	4.879.068,75	3.810.063,75	3.892.963,75	4.740.398,13	5.073.768,75	3.829.363,75	3.685.563,75	3.559.773,25	3.491.473,25	4.614.252,87	51.954.400,00
Realizado	5.469.264,04	5.737.792,86	10.122.577,18	5.092.963,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.422.597,71
Diferença	(771.210,29)	(58.136,61)	(5.243.508,43)	(1.282.899,88)	3.892.963,75	4.740.398,13	5.073.768,75	3.829.363,75	3.685.563,75	3.559.773,25	3.491.473,25	4.614.252,87	25.531.802,29
00322 - Programa SAMU Estadual													
Previsto	219.150,00	292.900,00	226.950,00	94.600,00	105.550,00	83.800,00	226.450,00	107.000,00	86.200,00	82.400,00	72.450,00	65.550,00	1.663.000,00
Realizado	410.061,47	1.519,67	74.569,66	88.781,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.932,13
Diferença	(190.911,47)	291.380,33	152.380,34	5.818,67	105.550,00	83.800,00	226.450,00	107.000,00	86.200,00	82.400,00	72.450,00	65.550,00	1.088.067,87



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Cronograma de Desembolso

Pág 3 / 6

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS													
00326 - Atenção Primária em Saúde - APSUS													
Previsto	81.000,00	108.000,00	60.000,00	43.500,00	32.000,00	18.500,00	68.000,00	32.500,00	22.500,00	27.000,00	19.500,00	25.500,00	538.000,00
Realizado	41.447,40	213.201,12	27.502,20	39.026,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.176,93
Diferença	39.552,60	(105.201,12)	32.497,80	4.473,79	32.000,00	18.500,00	68.000,00	32.500,00	22.500,00	27.000,00	19.500,00	25.500,00	216.823,07
00341 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiasUS Paraná													
Previsto	14.177,00	6.732,00	15.421,00	3.488,00	8.799,00	9.532,00	5.421,00	11.110,00	2.866,00	10.766,00	12.455,00	6.833,00	107.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.177,00	6.732,00	15.421,00	3.488,00	8.799,00	9.532,00	5.421,00	11.110,00	2.866,00	10.766,00	12.455,00	6.833,00	107.600,00
00372 - Custeio - UPA 24h													
Previsto	885.138,46	1.159.138,46	888.338,46	349.938,46	375.084,61	243.138,46	890.338,46	349.538,46	348.338,46	292.338,46	291.538,46	327.130,79	6.400.000,00
Realizado	626.045,06	552.432,76	266.755,58	531.310,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.544,23
Diferença	259.093,40	606.705,70	621.582,88	(181.372,37)	375.084,61	243.138,46	890.338,46	349.538,46	348.338,46	292.338,46	291.538,46	327.130,79	4.423.455,77
00418 - Promoção de Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS													
Previsto	129.950,00	169.600,00	126.950,00	48.650,00	44.650,00	27.990,00	129.950,00	44.650,00	45.650,00	36.320,00	38.320,00	40.320,00	883.000,00
Realizado	26.562,02	18.474,00	64.110,97	29.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.300,99
Diferença	103.387,98	151.126,00	62.839,03	19.496,00	44.650,00	27.990,00	129.950,00	44.650,00	45.650,00	36.320,00	38.320,00	40.320,00	744.699,01
00495 - Custeio - Piso Atenção Básica													
Previsto	1.320.865,39	1.368.765,39	1.365.915,39	1.025.765,39	1.174.465,39	1.467.150,01	1.263.915,39	1.056.915,39	1.033.365,39	1.005.915,39	986.815,39	1.539.646,09	14.609.500,00
Realizado	889.216,41	951.324,35	939.378,22	1.011.250,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.791.169,20
Diferença	431.648,98	417.441,04	426.537,17	14.515,17	1.174.465,39	1.467.150,01	1.263.915,39	1.056.915,39	1.033.365,39	1.005.915,39	986.815,39	1.539.646,09	10.818.330,80
00496 - Custeio - Média e Alta Complexidade													
Previsto	125.582,31	130.541,31	123.765,31	113.726,31	113.442,31	150.445,85	126.465,31	113.555,31	113.342,31	112.034,31	111.834,31	165.265,05	1.500.000,00
Realizado	232.007,19	120.936,73	116.684,10	124.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.860,08
Diferença	(106.424,88)	9.604,58	7.081,21	(10.505,75)	113.442,31	150.445,85	126.465,31	113.555,31	113.342,31	112.034,31	111.834,31	165.265,05	906.139,92
00497 - Custeio - Vigilância em Saúde													
Previsto	155.410,39	161.278,39	136.601,39	101.008,39	112.060,39	135.693,01	166.891,39	102.441,39	99.270,39	94.941,39	94.991,39	139.412,09	1.500.000,00
Realizado	53.863,75	34.129,38	40.780,28	125.062,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.836,10
Diferença	101.546,64	127.149,01	95.821,11	(24.054,30)	112.060,39	135.693,01	166.891,39	102.441,39	99.270,39	94.941,39	94.991,39	139.412,09	1.246.163,90
00499 - Custeio - Gestão do SUS													
Previsto	101.159,23	107.879,23	96.599,23	84.454,23	83.199,23	103.717,15	98.599,23	81.874,23	80.284,23	79.087,23	78.932,23	114.214,55	1.110.000,00
Realizado	125.511,77	127.769,84	86.541,13	82.160,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.983,70
Diferença	(24.352,54)	(19.890,61)	10.058,10	2.293,27	83.199,23	103.717,15	98.599,23	81.874,23	80.284,23	79.087,23	78.932,23	114.214,55	688.016,30
00501 - Alienação de Ativos													
Previsto	31.752,00	36.030,00	45.565,00	37.529,00	32.730,00	34.771,00	33.090,00	37.794,00	36.375,00	37.807,00	40.402,00	31.155,00	435.000,00
Realizado	0,00	61.143,90	122.170,20	851.540,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.854,54
Diferença	31.752,00	(25.113,90)	(76.605,20)	(814.011,44)	32.730,00	34.771,00	33.090,00	37.794,00	36.375,00	37.807,00	40.402,00	31.155,00	(599.854,54)
00504 - Royalties e Compensações Financeiras													
Previsto	367.209,00	489.282,00	367.485,00	123.500,00	123.551,00	74.812,00	367.500,00	123.502,00	123.555,00	99.190,00	99.310,00	99.104,00	2.458.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	1.459.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459.360,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Cronograma de Desembolso

Pág 4 / 6

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS													
00504 - Royalties e Compensações Financeiras													
Diferença	367.209,00	489.282,00	367.485,00	(1.335.860,00)	123.551,00	74.812,00	367.500,00	123.502,00	123.555,00	99.190,00	99.310,00	99.104,00	998.640,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF													
Previsto	1.784.851,00	2.360.765,00	1.815.093,00	708.403,00	716.126,00	508.424,00	1.809.508,00	719.984,00	709.046,00	589.537,00	584.738,00	562.525,00	12.869.000,00
Realizado	962.894,17	2.214.970,70	624.425,71	718.055,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520.345,98
Diferença	821.956,83	145.794,30	1.190.667,29	(9.652,40)	716.126,00	508.424,00	1.809.508,00	719.984,00	709.046,00	589.537,00	584.738,00	562.525,00	8.348.654,02
00509 - Fundo Municipal de Trânsito													
Previsto	54.809,00	284.535,00	91.033,00	58.899,00	63.638,00	1.041.617,00	90.185,00	62.156,00	71.478,00	53.629,00	47.751,00	18.270,00	1.938.000,00
Realizado	235.307,00	1.539.339,33	71.506,13	82.954,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.106,75
Diferença	(180.498,00)	(1.254.804,33)	19.526,87	(24.055,29)	63.638,00	1.041.617,00	90.185,00	62.156,00	71.478,00	53.629,00	47.751,00	18.270,00	8.893,25
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	556.500,01	553.135,01	552.890,01	552.390,01	552.548,01	787.634,63	552.889,01	552.388,01	552.540,01	552.345,01	552.336,01	866.874,27	7.184.470,00
Realizado	401.711,21	418.408,11	419.690,28	425.666,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.476,48
Diferença	154.788,80	134.726,90	133.199,73	126.723,13	552.548,01	787.634,63	552.889,01	552.388,01	552.540,01	552.345,01	552.336,01	866.874,27	5.518.993,52
00511 - Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	3.005.231,00	4.012.002,00	3.020.654,00	1.039.505,00	1.085.012,00	776.985,00	3.009.417,00	1.054.044,00	1.021.592,00	844.973,00	820.931,00	797.954,00	20.488.300,00
Realizado	2.519.248,25	2.192.268,53	2.714.258,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.425.775,11
Diferença	485.982,75	1.819.733,47	306.395,67	1.039.505,00	1.085.012,00	776.985,00	3.009.417,00	1.054.044,00	1.021.592,00	844.973,00	820.931,00	797.954,00	13.062.524,89
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)													
Previsto	25.024,00	33.325,00	25.033,00	8.488,00	8.483,00	5.173,00	25.054,00	8.476,00	8.475,00	6.825,00	6.835,00	6.809,00	168.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.024,00	33.325,00	25.033,00	8.488,00	8.483,00	5.173,00	25.054,00	8.476,00	8.475,00	6.825,00	6.835,00	6.809,00	168.000,00
00515 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros													
Previsto	5.799,00	7.862,00	10.788,00	4.421,00	9.298,00	5.208,00	7.114,00	5.302,00	4.137,00	3.686,00	3.574,00	2.811,00	70.000,00
Realizado	709,73	96.555,30	2.000,00	448,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.713,83
Diferença	5.089,27	(88.693,30)	8.788,00	3.972,20	9.298,00	5.208,00	7.114,00	5.302,00	4.137,00	3.686,00	3.574,00	2.811,00	(29.713,83)
00615 - Operação de Crédito - Aquisição de Veículos													
Previsto	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
00762 - BPC na Escola - Questionário													
Previsto	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.300,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	5.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.300,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	5.700,00
00848 - Programa Piso Paranaense de Assistência Social - FEAS PPAS II													
Previsto	11.800,00	2.000,00	7.000,00	5.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	9.300,00	0,00	1.000,00	0,00	39.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	10.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.563,00
Diferença	11.800,00	2.000,00	7.000,00	(5.563,00)	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	9.300,00	0,00	1.000,00	0,00	28.537,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Cronograma de Desembolso

Pág 5 / 6

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS													
00880 - Contribuições e Doações - ECA/FMDFCA													
Previsto	1.500,00	3.800,00	10.000,00	1.300,00	42.100,00	2.400,00	41.000,00	11.900,00	2.200,00	1.400,00	1.000,00	1.400,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.500,00	3.800,00	10.000,00	1.300,00	42.100,00	2.400,00	41.000,00	11.900,00	2.200,00	1.400,00	1.000,00	1.400,00	120.000,00
00933 - IGDSuas - Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)													
Previsto	4.000,00	6.000,00	800,00	10.000,00	5.200,00	2.500,00	0,00	9.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	42.500,00
Realizado	0,00	5.591,40	2.077,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.668,72
Diferença	4.000,00	408,60	(1.277,32)	10.000,00	5.200,00	2.500,00	0,00	9.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	34.831,28
00934 - Proteção Social Básica													
Previsto	48.781,00	56.774,00	39.773,00	42.771,00	38.778,00	62.838,00	44.776,00	44.575,00	40.579,00	40.765,00	44.270,00	50.320,00	555.000,00
Realizado	14.070,22	65.389,37	16.171,12	18.633,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.264,26
Diferença	34.710,78	(8.615,37)	23.601,88	24.137,45	38.778,00	62.838,00	44.776,00	44.575,00	40.579,00	40.765,00	44.270,00	50.320,00	440.735,74
00935 - Proteção Social Especial - Portaria MDS 113/15													
Previsto	33.367,00	34.575,00	27.979,00	32.762,00	29.115,00	57.796,00	55.078,00	40.441,00	33.820,00	40.188,00	29.515,00	35.364,00	450.000,00
Realizado	61.725,50	7.543,15	67.859,31	91.620,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.748,02
Diferença	(28.358,50)	27.031,85	(39.880,31)	(58.858,06)	29.115,00	57.796,00	55.078,00	40.441,00	33.820,00	40.188,00	29.515,00	35.364,00	221.251,98
00939 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/15													
Previsto	10.500,00	8.100,00	19.600,00	5.900,00	4.200,00	7.300,00	3.700,00	8.500,00	10.600,00	2.400,00	6.200,00	3.000,00	90.000,00
Realizado	3.624,42	4.014,90	1.886,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.525,88
Diferença	6.875,58	4.085,10	17.713,44	5.900,00	4.200,00	7.300,00	3.700,00	8.500,00	10.600,00	2.400,00	6.200,00	3.000,00	80.474,12
00940 - IGDBf - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/15													
Previsto	14.500,00	36.000,00	3.000,00	1.500,00	33.000,00	7.000,00	3.000,00	17.000,00	3.000,00	20.000,00	13.000,00	0,00	151.000,00
Realizado	0,00	0,00	7.400,00	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.630,00
Diferença	14.500,00	36.000,00	(4.400,00)	(1.730,00)	33.000,00	7.000,00	3.000,00	17.000,00	3.000,00	20.000,00	13.000,00	0,00	140.370,00
00984 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde													
Previsto	438.461,54	438.461,54	438.461,54	438.461,54	438.461,54	657.692,31	438.461,54	438.461,54	438.461,54	438.461,54	438.461,54	657.692,29	5.700.000,00
Realizado	450.856,26	458.078,96	462.456,69	450.483,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.875,53
Diferença	(12.394,72)	(19.617,42)	(23.995,15)	(12.022,08)	438.461,54	657.692,31	438.461,54	438.461,54	438.461,54	438.461,54	438.461,54	657.692,29	3.878.124,47
00985 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias													
Previsto	161.538,46	161.538,46	161.538,46	161.538,46	161.538,46	242.307,69	161.538,46	161.538,46	161.538,46	161.538,46	161.538,46	242.307,71	2.100.000,00
Realizado	157.384,80	236.017,43	232.782,45	187.033,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.218,49
Diferença	4.153,66	(74.478,97)	(71.243,99)	(25.495,35)	161.538,46	242.307,69	161.538,46	161.538,46	161.538,46	161.538,46	161.538,46	242.307,71	1.286.781,51
00999 - Reserva de Contingência													
Previsto	43.297,80	43.297,80	43.297,80	43.297,81	43.297,80	43.297,80	43.297,80	43.297,80	43.297,81	43.297,80	43.297,80	43.297,80	519.573,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	43.297,80	43.297,80	43.297,80	43.297,81	43.297,80	43.297,80	43.297,80	43.297,80	43.297,81	43.297,80	43.297,80	43.297,80	519.573,62
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	180.075,00	1.888.050,00	187.965,00	152.975,00	193.000,00	238.000,00	219.025,00	182.975,00	122.975,00	317.970,00	102.970,00	94.020,00	3.880.000,00
Realizado	0,00	2.182.391,89	274,00	15.854,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198.520,43



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Cronograma de Desembolso

Pág 6 / 6

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS													
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Diferença	180.075,00	(294.341,89)	187.691,00	137.120,46	193.000,00	238.000,00	219.025,00	182.975,00	122.975,00	317.970,00	102.970,00	94.020,00	1.681.479,57
Total Geral													
Previsto	46.697.757,66	59.872.321,90	50.043.098,15	35.899.342,37	35.956.397,55	44.023.906,04	42.911.626,39	35.727.924,08	35.328.246,82	35.001.224,86	32.718.862,47	43.630.590,94	497.811.299,23
Realizado	40.570.468,74	60.215.505,86	42.258.511,02	39.887.469,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.931.955,57
Diferença	6.127.288,92	(343.183,96)	7.784.587,13	(3.988.127,58)	35.956.397,55	44.023.906,04	42.911.626,39	35.727.924,08	35.328.246,82	35.001.224,86	32.718.862,47	43.630.590,94	314.879.343,66

Data Emissão: 30/04/2024

Hora de emissão: 11h e 23m



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Previsto Atualizado: Não

Pág 1 / 5

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 410000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	50.370.311,00	57.362.197,66	63.718.955,41	44.545.097,15	48.555.253,53	40.142.283,04	43.098.684,81	41.840.751,45	40.882.737,55	41.227.872,10	41.494.340,30	47.587.236,00	560.825.720,00
Realizado	55.359.982,09	71.019.504,70	40.294.434,30	40.761.658,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.435.579,85
Diferença	(4.989.671,09)	(13.657.307,04)	23.424.521,11	3.783.438,39	48.555.253,53	40.142.283,04	43.098.684,81	41.840.751,45	40.882.737,55	41.227.872,10	41.494.340,30	47.587.236,00	353.390.140,15
Conta: 411000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	6.659.822,20	19.998.189,68	24.454.795,98	9.181.546,13	10.076.933,81	9.360.406,64	9.768.526,69	9.129.836,28	10.570.250,07	11.113.726,94	10.985.321,60	13.312.613,98	144.611.970,00
Realizado	11.661.710,91	34.944.527,26	9.061.512,26	8.097.725,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.765.475,83
Diferença	(5.001.888,71)	(14.946.337,58)	15.393.283,72	1.083.820,73	10.076.933,81	9.360.406,64	9.768.526,69	9.129.836,28	10.570.250,07	11.113.726,94	10.985.321,60	13.312.613,98	80.846.494,17
Conta: 411100000000000000 - Impostos													
Previsto	5.113.248,71	17.083.733,98	19.862.369,31	7.233.464,60	7.593.741,35	7.421.329,91	7.996.878,27	6.810.657,91	9.095.841,84	9.224.154,72	8.090.596,72	10.398.982,68	115.925.000,00
Realizado	9.182.773,46	25.517.181,62	7.590.791,60	6.777.759,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.068.506,28
Diferença	(4.069.524,75)	(8.433.447,64)	12.271.577,71	455.705,00	7.593.741,35	7.421.329,91	7.996.878,27	6.810.657,91	9.095.841,84	9.224.154,72	8.090.596,72	10.398.982,68	66.856.493,72
Conta: 411200000000000000 - Taxas													
Previsto	1.545.178,49	2.912.508,70	4.587.508,67	1.944.148,03	2.480.035,96	1.936.335,73	1.769.976,92	2.316.344,87	1.471.538,23	1.884.026,22	2.891.639,38	2.912.728,80	28.651.970,00
Realizado	2.478.763,95	9.427.077,31	1.469.604,89	1.319.783,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.695.229,18
Diferença	(933.585,46)	(6.514.568,61)	3.117.903,78	624.365,00	2.480.035,96	1.936.335,73	1.769.976,92	2.316.344,87	1.471.538,23	1.884.026,22	2.891.639,38	2.912.728,80	13.956.740,82
Conta: 411300000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	1.395,00	1.947,00	4.918,00	3.933,50	3.156,50	2.741,00	1.671,50	2.833,50	2.870,00	5.546,00	3.085,50	902,50	35.000,00
Realizado	173,50	268,33	1.115,77	182,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,37
Diferença	1.221,50	1.678,67	3.802,23	3.750,73	3.156,50	2.741,00	1.671,50	2.833,50	2.870,00	5.546,00	3.085,50	902,50	33.259,63
Conta: 412000000000000000 - Contribuições													
Previsto	889.856,97	733.556,47	1.601.650,73	864.577,56	1.375.534,02	1.009.965,66	1.030.758,52	1.068.465,23	1.212.394,87	1.063.653,32	1.159.588,91	834.997,74	12.845.000,00
Realizado	1.096.163,36	1.413.145,57	998.251,88	596.279,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.103.840,46
Diferença	(206.306,39)	(679.589,10)	603.398,85	268.297,91	1.375.534,02	1.009.965,66	1.030.758,52	1.068.465,23	1.212.394,87	1.063.653,32	1.159.588,91	834.997,74	8.741.159,54
Conta: 412400000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	889.856,97	733.556,47	1.601.650,73	864.577,56	1.375.534,02	1.009.965,66	1.030.758,52	1.068.465,23	1.212.394,87	1.063.653,32	1.159.588,91	834.997,74	12.845.000,00
Realizado	1.096.163,36	1.413.145,57	998.251,88	596.279,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.103.840,46
Diferença	(206.306,39)	(679.589,10)	603.398,85	268.297,91	1.375.534,02	1.009.965,66	1.030.758,52	1.068.465,23	1.212.394,87	1.063.653,32	1.159.588,91	834.997,74	8.741.159,54
Conta: 413000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	263.638,70	255.882,18	490.436,74	982.454,00	603.501,37	461.315,99	582.708,27	753.182,45	334.175,77	483.195,46	645.144,20	519.614,87	6.375.250,00
Realizado	1.409.880,83	590.613,49	678.474,83	103.000,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.781.969,79
Diferença	(1.146.242,13)	(334.731,31)	(188.038,09)	879.453,36	603.501,37	461.315,99	582.708,27	753.182,45	334.175,77	483.195,46	645.144,20	519.614,87	3.593.280,21
Conta: 413100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	37.393,61	24.147,69	48.764,95	13.608,05	181.226,54	37.613,75	158.867,52	330.256,00	24.598,76	161.276,34	318.016,92	29.929,87	1.365.700,00
Realizado	113.036,14	27.807,89	104.321,22	86.918,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.083,96
Diferença	(75.642,53)	(3.660,20)	(55.556,27)	(73.310,66)	181.226,54	37.613,75	158.867,52	330.256,00	24.598,76	161.276,34	318.016,92	29.929,87	1.033.616,04
Conta: 413200000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	191.625,09	224.486,49	380.165,79	315.595,95	371.754,83	377.904,24	375.324,75	376.444,45	259.807,01	271.483,12	281.641,28	443.317,00	3.869.550,00
Realizado	555.805,65	440.770,42	457.356,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.932,41
Diferença	(364.180,56)	(216.283,93)	(77.190,55)	315.595,95	371.754,83	377.904,24	375.324,75	376.444,45	259.807,01	271.483,12	281.641,28	443.317,00	2.415.617,59
Conta: 413300000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença													
Previsto	11.364,00	7.248,00	7.548,00	10.752,00	10.740,00	11.628,00	11.388,00	10.680,00	10.908,00	9.840,00	8.868,00	9.036,00	120.000,00
Realizado	19.897,49	16.685,26	15.478,47	16.081,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.143,15
Diferença	(8.533,49)	(9.437,26)	(7.930,47)	(5.329,93)	10.740,00	11.628,00	11.388,00	10.680,00	10.908,00	9.840,00	8.868,00	9.036,00	51.856,85
Conta: 413400000000000000 - Exploração de recursos naturais													
Previsto	23.256,00	0,00	53.958,00	642.498,00	39.780,00	34.170,00	37.128,00	35.802,00	38.862,00	40.596,00	36.618,00	37.332,00	1.020.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Previsto Atualizado: Não

Pág 2 / 5

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	199.304,90	104.911,46	101.318,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.535,16
Diferença	(176.048,90)	(104.911,46)	(47.360,80)	642.498,00	39.780,00	34.170,00	37.128,00	35.802,00	38.862,00	40.596,00	36.618,00	37.332,00	614.464,84
Conta: 413900000000000000 - Demais receitas patrimoniais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	521.836,65	438,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.275,11
Diferença	(521.836,65)	(438,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(522.275,11)
Conta: 416000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	48.795,50	48.753,50	65.550,50	82.103,00	85.368,50	69.608,50	104.329,00	94.439,00	79.943,50	70.940,00	75.028,50	70.140,50	895.000,00
Realizado	38.577,31	41.952,17	23.561,82	12.029,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.120,83
Diferença	10.218,19	6.801,33	41.988,68	70.073,47	85.368,50	69.608,50	104.329,00	94.439,00	79.943,50	70.940,00	75.028,50	70.140,50	778.879,17
Conta: 416100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	48.795,50	48.753,50	65.550,50	82.103,00	85.368,50	69.608,50	104.329,00	94.439,00	79.943,50	70.940,00	75.028,50	70.140,50	895.000,00
Realizado	38.577,31	41.952,17	23.561,82	12.029,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.120,83
Diferença	10.218,19	6.801,33	41.988,68	70.073,47	85.368,50	69.608,50	104.329,00	94.439,00	79.943,50	70.940,00	75.028,50	70.140,50	778.879,17
Conta: 417000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	42.280.111,63	36.127.930,83	36.893.240,46	33.097.934,81	36.187.723,18	29.035.239,25	31.312.663,68	30.501.895,64	28.386.265,79	28.191.197,73	28.364.516,09	32.451.280,91	392.830.000,00
Realizado	40.697.203,95	33.683.545,24	29.134.017,09	31.516.015,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.030.782,03
Diferença	1.582.907,68	2.444.385,59	7.759.223,37	1.581.919,06	36.187.723,18	29.035.239,25	31.312.663,68	30.501.895,64	28.386.265,79	28.191.197,73	28.364.516,09	32.451.280,91	257.799.217,97
Conta: 417100000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	11.183.480,59	15.040.123,68	11.704.079,21	11.871.037,77	12.723.762,09	11.115.410,61	14.025.359,94	11.347.122,39	11.624.380,56	11.580.160,73	11.840.926,62	16.152.255,81	150.208.100,00
Realizado	12.052.147,10	14.920.404,71	10.811.388,30	13.120.219,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.904.159,17
Diferença	(868.666,51)	119.718,97	892.690,91	(1.249.181,29)	12.723.762,09	11.115.410,61	14.025.359,94	11.347.122,39	11.624.380,56	11.580.160,73	11.840.926,62	16.152.255,81	99.303.940,83
Conta: 417200000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	20.898.521,04	12.588.708,87	15.755.661,25	12.697.027,04	14.417.731,09	10.065.198,64	9.690.853,74	10.783.406,69	9.542.775,23	9.213.187,00	8.847.699,47	8.666.329,94	143.167.100,00
Realizado	20.038.608,11	11.719.284,20	12.118.682,89	12.604.452,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.481.028,05
Diferença	859.912,93	869.424,67	3.636.978,36	92.574,19	14.417.731,09	10.065.198,64	9.690.853,74	10.783.406,69	9.542.775,23	9.213.187,00	8.847.699,47	8.666.329,94	86.686.071,95
Conta: 417500000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	10.198.110,00	8.470.290,00	9.433.500,00	8.529.870,00	9.046.230,00	7.854.630,00	7.596.450,00	8.251.830,00	7.219.110,00	7.397.850,00	7.675.890,00	7.626.240,00	99.300.000,00
Realizado	8.601.554,02	7.043.800,83	6.203.945,90	5.791.343,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.640.644,59
Diferença	1.596.555,98	1.426.489,17	3.229.554,10	2.738.526,16	9.046.230,00	7.854.630,00	7.596.450,00	8.251.830,00	7.219.110,00	7.397.850,00	7.675.890,00	7.626.240,00	71.659.355,41
Conta: 417900000000000000 - Demais transferências correntes													
Previsto	0,00	28.808,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.536,56	0,00	0,00	0,00	6.455,16	154.800,00
Realizado	4.894,72	55,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,22
Diferença	(4.894,72)	28.752,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.536,56	0,00	0,00	0,00	6.455,16	149.849,78
Conta: 419000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	228.086,00	197.885,00	213.281,00	336.481,65	226.192,65	205.747,00	299.698,65	292.932,85	299.707,55	305.158,65	264.741,00	398.588,00	3.268.500,00
Realizado	456.445,73	345.720,97	398.616,42	436.607,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637.390,91
Diferença	(228.359,73)	(147.835,97)	(185.335,42)	(100.126,14)	226.192,65	205.747,00	299.698,65	292.932,85	299.707,55	305.158,65	264.741,00	398.588,00	1.631.109,09
Conta: 419100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	173.286,00	120.457,00	143.887,00	242.739,65	155.472,65	143.259,00	157.914,65	174.124,85	199.135,55	152.102,65	180.123,00	205.998,00	2.048.500,00
Realizado	362.507,87	279.796,38	316.236,22	326.315,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.856,02
Diferença	(189.221,87)	(159.339,38)	(172.349,22)	(83.575,90)	155.472,65	143.259,00	157.914,65	174.124,85	199.135,55	152.102,65	180.123,00	205.998,00	763.643,98
Conta: 419200000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	30.840,00	37.680,00	21.800,00	21.800,00	24.800,00	18.800,00	40.200,00	23.520,00	18.800,00	19.480,00	18.120,00	124.160,00	400.000,00
Realizado	37.062,95	20.537,03	23.061,25	23.824,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.485,31
Diferença	(6.222,95)	17.142,97	(1.261,25)	(2.024,08)	24.800,00	18.800,00	40.200,00	23.520,00	18.800,00	19.480,00	18.120,00	124.160,00	295.514,69



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
 Prestação de Contas
 Metas de Arrecadação por Receita
 Mês: Todos Grau a Listar: 4 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 419900000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	23.960,00	39.748,00	47.594,00	71.942,00	45.920,00	43.688,00	101.584,00	95.288,00	81.772,00	133.576,00	66.498,00	68.430,00	820.000,00
Realizado	56.874,91	45.387,56	59.318,95	86.468,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.049,58
Diferença	(32.914,91)	(5.639,56)	(11.724,95)	(14.526,16)	45.920,00	43.688,00	101.584,00	95.288,00	81.772,00	133.576,00	66.498,00	68.430,00	571.950,42
Conta: 420000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	3.680,00	12.280,00	62.600,00	98.240,00	41.160,00	1.965.880,00	6.460,00	118.300,00	51.500,00	309.120,00	62.660,00	2.568.120,00	5.300.000,00
Realizado	987.099,95	2.492.061,77	1.414.447,10	1.064.903,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.958.512,69
Diferença	(983.419,95)	(2.479.781,77)	(1.351.847,10)	(966.663,87)	41.160,00	1.965.880,00	6.460,00	118.300,00	51.500,00	309.120,00	62.660,00	2.568.120,00	(658.512,69)
Conta: 421000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	0,00	0,00	0,00	90.000,00	23.500,00	1.934.500,00	0,00	0,00	39.500,00	304.500,00	45.000,00	2.563.000,00	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	171.619,86	289.933,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.552,96
Diferença	0,00	0,00	(171.619,86)	(199.933,10)	23.500,00	1.934.500,00	0,00	0,00	39.500,00	304.500,00	45.000,00	2.563.000,00	4.538.447,04
Conta: 421100000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	0,00	0,00	0,00	90.000,00	23.500,00	1.934.500,00	0,00	0,00	39.500,00	304.500,00	45.000,00	2.563.000,00	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	171.619,86	289.933,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.552,96
Diferença	0,00	0,00	(171.619,86)	(199.933,10)	23.500,00	1.934.500,00	0,00	0,00	39.500,00	304.500,00	45.000,00	2.563.000,00	4.538.447,04
Conta: 422000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	3.680,00	12.280,00	62.600,00	8.240,00	17.660,00	31.380,00	6.460,00	118.300,00	12.000,00	4.620,00	17.660,00	5.120,00	300.000,00
Realizado	687.099,95	273.697,60	980.690,27	436.127,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.615,59
Diferença	(683.419,95)	(261.417,60)	(918.090,27)	(427.887,77)	17.660,00	31.380,00	6.460,00	118.300,00	12.000,00	4.620,00	17.660,00	5.120,00	(2.077.615,59)
Conta: 422100000000000000 - Alienação de bens móveis													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Conta: 422200000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	3.680,00	12.280,00	62.600,00	8.240,00	17.660,00	31.380,00	6.460,00	18.300,00	12.000,00	4.620,00	17.660,00	5.120,00	200.000,00
Realizado	687.099,95	273.697,60	980.690,27	436.127,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377.615,59
Diferença	(683.419,95)	(261.417,60)	(918.090,27)	(427.887,77)	17.660,00	31.380,00	6.460,00	18.300,00	12.000,00	4.620,00	17.660,00	5.120,00	(2.177.615,59)
Conta: 424000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	300.000,00	2.218.364,17	262.136,97	338.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119.344,14
Diferença	(300.000,00)	(2.218.364,17)	(262.136,97)	(338.843,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.119.344,14)
Conta: 424100000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	448.364,17	25.745,70	288.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.952,87
Diferença	0,00	(448.364,17)	(25.745,70)	(288.843,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(762.952,87)
Conta: 424200000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	1.770.000,00	236.391,27	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.391,27
Diferença	0,00	(1.770.000,00)	(236.391,27)	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.056.391,27)
Conta: 424900000000000000 - Demais transferências de capital													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Diferença	(300.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(300.000,00)
Conta: 910000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	5.729.801,10	5.481.179,15	5.148.261,16	4.259.331,36	4.495.096,77	3.554.625,95	3.172.426,08	3.635.147,96	3.118.885,47	3.278.168,25	3.360.770,45	3.543.706,30	48.777.400,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Previsto Atualizado: Não

Pág 4 / 5

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	6.171.476,79	7.426.110,95	3.737.089,89	3.333.431,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.668.108,77
Diferença	(441.675,69)	(1.944.931,80)	1.411.171,27	925.900,22	4.495.096,77	3.554.625,95	3.172.426,08	3.635.147,96	3.118.885,47	3.278.168,25	3.360.770,45	3.543.706,30	28.109.291,23
Conta: 911000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	59.701,26	875.596,04	912.986,78	304.953,66	75.433,52	81.559,35	14.429,26	46.300,16	16.733,43	10.355,18	22.018,69	24.932,67	2.445.000,00
Realizado	476.601,15	2.812.944,66	13.799,85	14.806,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.318.151,78
Diferença	(416.899,89)	(1.937.348,62)	899.186,93	290.147,54	75.433,52	81.559,35	14.429,26	46.300,16	16.733,43	10.355,18	22.018,69	24.932,67	(873.151,78)
Conta: 911100000000000000 - Impostos													
Previsto	25.956,64	475.691,90	535.503,30	300.343,55	35.766,50	15.132,48	7.701,84	13.684,31	13.822,43	5.196,68	7.519,95	3.680,42	1.440.000,00
Realizado	297.680,19	1.950.717,64	8.846,17	8.186,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.430,99
Diferença	(271.723,55)	(1.475.025,74)	526.657,13	292.156,56	35.766,50	15.132,48	7.701,84	13.684,31	13.822,43	5.196,68	7.519,95	3.680,42	(825.430,99)
Conta: 911200000000000000 - Taxas													
Previsto	33.744,62	399.904,14	377.483,48	4.610,11	39.667,02	66.426,87	6.727,42	32.615,85	2.911,00	5.158,50	14.498,74	21.252,25	1.005.000,00
Realizado	178.920,96	862.227,02	4.953,68	6.619,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.720,79
Diferença	(145.176,34)	(462.322,88)	372.529,80	(2.009,02)	39.667,02	66.426,87	6.727,42	32.615,85	2.911,00	5.158,50	14.498,74	21.252,25	(47.720,79)
Conta: 912000000000000000 - Contribuições													
Previsto	663,80	25.765,45	23.910,40	392,20	22,35	0,00	0,00	25,00	50,00	42,35	35,00	93,45	51.000,00
Realizado	7.737,18	40.445,94	196,43	150,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.529,70
Diferença	(7.073,38)	(14.680,49)	23.713,97	242,05	22,35	0,00	0,00	25,00	50,00	42,35	35,00	93,45	2.470,30
Conta: 912400000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	663,80	25.765,45	23.910,40	392,20	22,35	0,00	0,00	25,00	50,00	42,35	35,00	93,45	51.000,00
Realizado	7.737,18	40.445,94	196,43	150,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.529,70
Diferença	(7.073,38)	(14.680,49)	23.713,97	242,05	22,35	0,00	0,00	25,00	50,00	42,35	35,00	93,45	2.470,30
Conta: 916000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	146,66	1.229,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,49
Diferença	0,00	0,00	(146,66)	(1.229,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.376,49)
Conta: 916100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	146,66	1.229,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,49
Diferença	0,00	0,00	(146,66)	(1.229,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.376,49)
Conta: 917000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	5.669.316,64	4.579.071,36	4.211.343,98	3.953.965,50	4.419.620,90	3.473.046,60	3.157.976,82	3.588.802,80	3.102.082,04	3.267.750,72	3.338.716,76	3.518.505,88	46.280.200,00
Realizado	5.687.007,13	4.572.717,74	3.722.946,95	3.317.230,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.299.901,95
Diferença	(17.690,49)	6.353,62	488.397,03	636.735,37	4.419.620,90	3.473.046,60	3.157.976,82	3.588.802,80	3.102.082,04	3.267.750,72	3.338.716,76	3.518.505,88	28.980.298,05
Conta: 917100000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	1.521.449,44	2.122.654,36	1.285.987,18	1.524.352,10	1.695.149,90	1.586.533,20	1.362.090,22	1.550.813,20	1.321.533,64	1.558.455,72	1.713.100,56	1.840.080,48	19.082.200,00
Realizado	1.691.566,64	2.298.158,83	1.433.575,52	888.105,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.311.406,46
Diferença	(170.117,20)	(175.504,47)	(147.588,34)	636.246,63	1.695.149,90	1.586.533,20	1.362.090,22	1.550.813,20	1.321.533,64	1.558.455,72	1.713.100,56	1.840.080,48	12.770.793,54
Conta: 917200000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	4.147.867,20	2.456.417,00	2.925.356,80	2.429.613,40	2.724.471,00	1.886.513,40	1.795.886,60	2.037.989,60	1.780.548,40	1.709.295,00	1.625.616,20	1.678.425,40	27.198.000,00
Realizado	3.995.440,49	2.274.558,91	2.289.371,43	2.429.124,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.988.495,49
Diferença	152.426,71	181.858,09	635.985,37	488,74	2.724.471,00	1.886.513,40	1.795.886,60	2.037.989,60	1.780.548,40	1.709.295,00	1.625.616,20	1.678.425,40	16.209.504,51
Conta: 919000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	119,40	746,30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	0,00	174,30	1.200,00
Realizado	131,33	2,61	0,00	14,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,85
Diferença	(11,93)	743,69	20,00	5,09	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	0,00	174,30	1.051,15



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Previsto Atualizado: Não

Pág 5 / 5

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 91910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	21,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,37
Diferença	(21,37)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(21,37)
Conta: 91990000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	119,40	746,30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	0,00	174,30	1.200,00
Realizado	109,96	2,61	0,00	14,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,48
Diferença	9,44	743,69	20,00	5,09	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	0,00	174,30	1.072,52
Conta: 92000000000000000000 -													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.387,90	2.335,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,57
Diferença	(3.387,90)	(2.335,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.723,57)
Conta: 92200000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.387,90	2.335,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,57
Diferença	(3.387,90)	(2.335,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.723,57)
Conta: 92220000000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	3.387,90	2.335,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.723,57
Diferença	(3.387,90)	(2.335,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.723,57)
Total Previsto	44.644.189,90	51.893.298,51	58.633.294,25	40.384.005,79	44.101.316,76	38.553.537,09	39.932.718,73	38.323.903,49	37.815.352,08	38.258.823,85	38.196.229,85	46.611.649,70	517.348.320,00
Total Realizado	50.172.217,35	66.083.119,85	37.971.791,51	38.493.131,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.720.260,20
Total Diferença	(5.528.027,45)	(14.189.821,34)	20.661.502,74	1.890.874,30	44.101.316,76	38.553.537,09	39.932.718,73	38.323.903,49	37.815.352,08	38.258.823,85	38.196.229,85	46.611.649,70	324.628.059,80

Data Emissão: 30/04/2024

Hora de emissão: 11h e 26m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE

EDITAL Nº 005/24, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do item II do Art. 1º do Edital nº 004/24, de 29 de abril de 2024.

A Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pelo Decreto nº 181/24, de 24 de março de 2024, em virtude de erro material no Edital nº 004/24 - HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATO AO PLEITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC,

RESOLVE:

1. RETIFICAR, o item II do Art. 1º do Edital nº 004/24, de 29 de abril de 2024, no quadro do SEGMENTO CULTURAL QUE REPRESENTA, passando a vigor, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º -.....

II) Pessoas físicas habilitadas ao Pleito:

[...]

ÌYÁLÒRÍSÁ JOILDA PEREIRA DE JESUS	Cultura Popular e Tradicional, Povos Originários de Matriz Africana, Comunidade LGBTQIAP+ e/ou Povos Originários
MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS	Cultura Popular e Tradicional, Povos Originários de Matriz Africana, Comunidade LGBTQIAP+ e/ou Povos Originários

Leia-se:

Art. 1º -.....

II) Pessoas físicas habilitadas ao Pleito:

[...]

ÌYÁLÒRÍSÁ JOILDA PEREIRA DE JESUS	Cultura Popular e Tradicional, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Comunidade LGBTQIAP+ ou Povos Originários;
MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS	Cultura Popular e Tradicional, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Comunidade LGBTQIAP+ ou Povos Originários;

2. Demais itens permanecem inalterados.

Arapongas, 30 de abril de 2024.

ALEXSANDRA RAMOS CEREIA
 Presidente da Comissão Eleitoral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 053/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista o Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023, com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023 e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, considerando:

- o contido no Edital nº 048/24, de 10/04/2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Que os candidatos, abaixo relacionados, **ficam eliminados do presente Processo Seletivo de Estagiários**, pelo motivo a seguir:

CURSO: ENSINO MÉDIO - CARGA HORÁRIA 20H

CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
44	BEATRIZ DEMBIESQUE LUIZ	Não atendimento a convocação
45	KAUÃ FELIPE BATISTA CAVALCANTI	Não atendimento a convocação
46	KETHELEN ALVES BARBOSA	Não atendimento a convocação
47	AMANDA VITÓRIA CALDEIRA DE SOUZA	Não atendimento a convocação
48	LEONAN ANTONIO DA ROCHA	Não atendimento a convocação

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Arapongas, 29 de abril de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS **EDITAL Nº 054/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, considerando:

- o contido no edital nº 053/24, de 29 de abril de 2024, de não atendimento a convocação dos candidatos Beatriz Dembiesque Luiz, Kauã Felipe Batista Cavalcanti, Kethelen Alves Barbosa, Amanda Vitória Caldeira de Souza e Leonan Antonio da Rocha;

Art. 1º - FICAM CONVOCADO(A)S, o(a)s candidato(a)s classificado(a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, constante no **ANEXO I**, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 8.4**, do Edital nº 027/23.

Art. 2º - O não atendimento quanto ao contido no **item 8.4**, do Edital nº 027/23, implicará inabilitação automática do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 3º - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto no **item 7.5**, do Edital nº 027/23.

Art. 4º - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de abril de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I

(EDITAL Nº 054/24, DE 29/04/2024)

CURSO: ENSINO MÉDIO - CARGA HORÁRIA 20H

CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO DOS SANTOS GUERREIRO	49
GABRIEL HENRIQUE CABRERA	50
RICHARD GABRIEL SOUZA BARBOSA	51
ALEF CREPALDI	52
MARIANA MURIEL FERREIRA	53



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n.º 47/2024 - Processo Administrativo n.º 86/2024, que tem por objeto o(a) **Aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

EVEN COMERCIAL LTDA - 53.568.001/0001-01					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150L; GABINETE CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (PINTURA) EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO; CÂMARA INTERNA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EM TINTA ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (600°C) COM OPCIONAL EM AÇO INOX; SAÍDA SUPERIOR - RESPIRO PARA GASES, UMIDADE OU ACOMODAÇÃO DO TERMÔMETRO; TRILHOS INTERNOS PARA DESLOCAMENTO DAS BANDEJAS; SISTEMA DE FECHO TIPO ROLETE; VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA; PORTA FUSÍVEL, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; PORTA COM PUXADOR ANATÔMICO COM ABERTURA; PARA DIREITA NAS ES NAS ESTUFAS DE BANCADA (13L-21L), PAINEL DE CONTROLE DOTADO COM LED INDICADOR DAS FASES DO PROCESSO; ADESIVO EM POLICARBONATO; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; PORTA FUSÍVEL; CONTROLADOR. TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +5°C ATÉ 250°C. CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL PID AUTOTUNING. DISPLAY LED 4 DÍGITOS. RESOLUÇÃO: 0,1°C PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DE PROCESSO. TIMER PRORROGÁVEL DE 1 A 9999 MINUTOS DE 1 EM 1 MINUTO. INDICAÇÃO DE PROCESSO: LED, SENSOR DE TEMPERATURA PT 100; CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM PLUG DE 3 PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, NBR 14136. HOMOGENEIDADE TÉRMICA: +/- 1°C / 480L OU 630L +/- 4°C. PRECISÃO DO SISTEMA: +/- 1°C. ISOLAMENTO TÉRMICO: LÃ DE VIDRO, INCLUSIVE NAS PORTAS. CIRCULAÇÃO DE AR: CONVENCIONAL NATURAL, LIVRE DE RUÍDOS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. BR0418503	VULCAN	1	R\$2.620,00	R\$2.620,00
Total do Fornecedor:					R\$2.620,00
SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - 41.733.464/0001-94					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA 24 -32 TUBOS COM CAÇAPA GRANDE C/ GRADUAÇÃO. ATINGEM VELOCIDADE DE ATÉ 15.000 RPM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. BR0442192	GT	1	R\$4.490,00	R\$4.490,00
2	COAGULOMETRO 2 CANAIS SEMI-AUTOMÁTICO. 2 CANAIS DE LEITURA; 12 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DA AMOSTRA; 3 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DO REAGENTE. ITENS DE TESTE: TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO, TEMPO DE TROMBINA, FIBRINOGÊNIO, ANTITROMBINA III, PROTEÍNA S, PROTEÍNA C, LA, HEPARINA, REP T E VT. VOLUME DA AMOSTRA: MENOR OU IGUAL A 40UL; VOLUME DO REAGENTE: MENOR OU IGUAL A 40UL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: PODE ARMAZENAR MAIS 10000 RESULTADOS DE AMOSTRAS. INTERFACE: PORTA SERIAL RS-232 E PODE SER CONECTADO A IMPRESSORA EXTERNA OU AO COMPUTADOR. IMPRESSÃO: IMPRESSORA INTERNA TÉRMICA. METODOLOGIA: ANÁLISE NEFELOMÉTRICA. ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. BR0279718	VIDA	1	R\$9.690,00	R\$9.690,00
Total do Fornecedor:					R\$14.180,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Arapongas, 30 de abril de 2024.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285
CNPJ 76.958.966/0001-06



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n.º 49/2024 - Processo Administrativo n.º 89/2024, que tem por objeto o(a) **Contratação de empresa especializada para implantação de unidades itinerantes de atendimento de saúde ocular visando à execução de Programa de prevenção da cegueira infantil e da baixa visão, nas escolas da rede pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - 30.044.942/0001-32					
Lote: 1 - 1					
Item	Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO - TRIAGEM (1 CONSULTA BINOCULAR DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO), 1 RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR, 2 TONOMETRIA MONOCULAR, 2 CERATOMETRIA MONOCULAR).	11.346	Serviços	R\$80,65	R\$915.054,90
2	ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO - CONSULTAS (1 CONSULTA MÉDICA BINOCULAR EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 1 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS BINOCULAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE), 2 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO MONOCULAR, 1 TESTE ORTÓPICO BINOCULAR, 2 MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	2.723	Serviços	R\$162,00	R\$441.126,00
3	FORNECIMENTO DE ÓCULOS - ÓCULOS (LENTE + ARMAÇÃO) ESTUDANTES.	2.042	Unidade	R\$340,00	R\$694.280,00
				Total do Fornecedor:	R\$2.050.460,90

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 2.050.460,90 (dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

Arapongas, 30 de abril de 2024.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

IPPASA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE
ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO Nº. 302/24, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O contido na Lei nº. 5.205, de 14 de junho de 2023, que altera o Nível Inicial do cargo de Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, do Grupo Profissional Básico 1 - GPB1, instituído no ANEXO I - A, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, do Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas;

- O contido na Lei nº. 5.321, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre alteração de Nível Inicial dos cargos de Vigilante Municipal, Secretário de Documentação Escolar e Assistente Social, todos da Lei nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, do Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas;

- Que os benefícios concedidos com paridade, onde os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR os aposentados e pensionistas de servidores falecidos, ocupantes do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTIVA DE GRANDE PORTE, nos níveis abaixo relacionados, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2023, data da entrada em vigor da Lei nº. 5.205, de 14/06/2023, conforme segue:

Nome	Benefício	Nível
Antonio Batista Junior	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	71
Aparecido Batista	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	84
Davis Batista Gomes	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	84
Jovencio da Silva	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	74
Jovilde Delpubel de Oliveira	Pensão	61
Manuel Alexandre do Nascimento	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	84
Paulo Afonso de Figueiredo	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	75
Sebastião Fernandes de Lima	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	80

Art. 2º - REENQUADRAR os aposentados, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, nos níveis pertinentes, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2024, data da entrada em vigor da Lei nº. 5.321, de 27/03/2024, conforme segue:

Cargo: **VIGILANTE MUNICIPAL**

Nome	Benefício	Nível
João Siqueira Dionísio	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	58
Ilton Gomes de Santa Rita	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	84

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE
ARAPONGAS - IPPASACargo: **SECRETÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nome	Benefício	Nível
Marli Moreira da Silva	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	60
Maria Angela Monzani Gobbo	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	60
Vera Regina Volpato	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	62

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Nome	Benefício	Nível
Rosana Giancristofaro Cortezi	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/03/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO PAIANO NIHEI
DIRETORA-PRESIDENTESÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO